



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 38 DE 18 DE MARÇO DE 2023.

Página 1 de 2

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Serafina Corrêa - ACISCO e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Serafina Corrêa - ACISCO, inscrita no CNPJ sob nº 90.808.320/0001-65, com sede na Av. Miguel Soccol, nº 3130, sala 06, Centro, Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

Parágrafo único. O repasse dos recursos financeiros de que trata o caput deste artigo tem como objetivo fomentar o turismo e a economia do município, em especial no setor da indústria de alimentos.

Art. 2º Os recursos financeiros repassados pelo Município de Serafina Corrêa serão destinados a realização do evento “Festipizza”, constante no Calendário de Eventos estabelecido pela Lei Municipal nº 3.579, de 26 de fevereiro de 2018.

§1º A organização, promoção e a realização do evento serão de responsabilidade da ACISCO.

§2º Eventuais prejuízos relacionados a realização do evento serão de responsabilidade única e exclusiva da ACISCO.

§3º O repasse do recurso objeto desta Lei fica condicionado ao cumprimento das determinações municipais, em especial ao Decreto Municipal nº 1.059, de 16 de setembro de 2021, relativas a procedimentos prévios e autorizações para realização de eventos.

Art. 3º A Associação Comercial, Industrial e Serviços de Serafina Corrêa - ACISCO prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

02 17 01 Cultura e Turismo

23.695.0130.0016.0000 Apoio a Eventos e Festivais

3.3.50.41.00 Contribuições

Fonte de recursos: 0500 Recursos não vinculados de Impostos

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 38 DE 18 DE MARÇO DE 2023.

Página 2 de 2

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de abril de 2023, 62º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal